CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 2.556, DE 1 DE OUTUBRO DE 2025

Projeto de Lei Nº 2.004/2025, de autoria do Poder Executivo

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA

APROVA

Dispõe sobre a autorização para abertura de Créditos Adicionais Especiais, conforme especifica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em favor das Secretarias Municipais de Habitação e Desenvolvimento Urbano e de Serviços Urbanos, a fim de atender a despesa com Emenda Parlamentar Impositiva, obedecida as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO 16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO								
UNIDADE: 16.20 – SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS								
FUNCIONAL Função/subfunção	**PROGRAMÁTICA Programa/Ação**	**CAT. ECON.**	**GRUPO NAT. DESP.**	**MOD. DE APLIC.**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
16 16.122	5001 5001.1458	4	4	90	52	08	HABITAÇÃO ADMISTRAÇÃO GERAL DESENVOLVIMENTO URBANO EMENDA Nº 046/2024 VAL SANTOS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICAÇÕES DIRETAS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	10.000,00
ÓRGÃO 17.20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇO URBANO **UNIDADE:** 17.21 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS								
FUNCIONAL Função/subfunção	**PROGRAMÁTICA Programa/Ação**	**CAT. ECON.**	**GRUPO NAT. DESP.**	**MOD. DE APLIC.**	**ELEMENTO**	**FONTE**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALOR R$**
15 15.451	5001 5001.2839	3	3	90	30	08	URBANISMO INFRA-ESTRUTURA URBANA DESENVOLVIMENTO URBANO EMENDA Nº 046/2024 VAL SANTOS DESPESA CORRENTE OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS MATERIAL DE CONSUMO EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	65.000,00

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior será indicado no Decreto de abertura, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ASSINADO POR " VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515" - 01/10/2025 09:13:36 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 93ZT-5A2J-74DH-7H5X

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 01 de outubro de 2025.

CICERO APARECIDO DE MELO
Presidente

GILBERTO DE MORAES CARDOSO
Vice-Presidente

JOSÉ MARTINS FILHO
1º Secretário

VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA
2º Secretário

Aprovado em discussão e votação única na 29ª Sessão Ordinária de 30.09.2025.

ASSINADO POR " VALDEMIR DOS SANTOS OLIVEIRA:73957445515" - 01/10/2025 09:13:36 - Para conferir documento o original, acesse http://consulta.siscam.com.br/camaraitapecerica/documentos/autenticar e informe o código 93ZT-5A2J-74DH-7H5X